

Processo n.: @PCR 15/00042819

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através da NE n. 5574, de 02/09/2009, no valor de R\$ 29.654,40, à Associação Circular de Artes do Circo

Responsáveis: Cleverson Siewert, Luciana Figueiredo Vieira e Associação Circular de Artes do Circo

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 514/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados à Associação Circular de Artes do Circo, inscrita no CNPJ sob o n. 07.202.323/0001-07, por meio da Nota de Empenho n. 5574/2009, emitida em 02/12/2009, no valor de R\$ 29.654,40.

2. Recomendar à Associação Circular de Artes do Circo que, em futuros repasses de recursos públicos, se atente ao cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação e à emissão apenas de cheques nominais.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis retronomiados e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 24/2020

Data da sessão n.: 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC